

**DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2017, de 17 de agosto de 2017.**

*Suplementa dotação orçamentária, apontando recursos.*

**JAIME EDSSON MARTINI**, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal 889/2017 DECRETO:

**Art. 1º** - Ficam Suplementadas as seguintes dotações orçamentárias no orçamento financeiro de 2017:

<b>07</b>	- <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>07.01</b>	- <b>Administração do Sistema Governamental</b>	
2.005	- Manutenção Geral do Fundo de Assistência Social	
4.4.90.52.00...0001	- Equipamento e Material Permanente	R\$ 18.000,00

<b>07</b>	- <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>07.01</b>	- <b>Administração do Sistema Governamental</b>	
2.056	- Recursos do FMAS_IGDBF	
4.4.90.52.00...1144	- Equipamento e Material Permanente	R\$ 17.000,00

<b>08</b>	- <b>SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>	
<b>08.01</b>	- <b>Administração do Sistema Governamental</b>	
2.100	- Manutenção das Atividades Administrativas	
4.4.90.52.00...0001	- Equipamento e Material Permanente	R\$ 40.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para cobrir a suplementação de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior, no valor de R\$ 8.397,29 (oito mil, trezentos e noventa e sete reais com vinte e nove centavos) de recursos vinculados às transferências do Fundo Nacional de Assistência Social, através do programa IGDBF; a previsão de excesso de arrecadação no valor de R\$ 8.602,71 (oito mil, seiscentos e dois reais com setenta e um centavos) de recursos vinculados às transferências do Fundo Nacional de Assistência Social, através do programa IGDBF e a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>06</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>07.01</b>	<b>- Administração do Sistema Governamental</b>	
2.059	- Transferência do FNS ref. Piso Básico Variável - SCFV	
3.1.90.11.00...1146	- Vencimentos e Salário	R\$ 5.800,00
<b>08</b>	<b>- SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>	
<b>08.02</b>	<b>- Administração do Sistema Governamental</b>	
2.100	- Atividades de Fundo Municipal do Meio Ambiente	
3.3.90.30.00...0001	- Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00...0001	- Outros Serviços de Terceiros P.F.	R\$ 8.000,00
4.4.90.52.00...0001	- Equipamento e Material Permanente	R\$ 9.000,00
<b>09</b>	<b>- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
<b>09.01</b>	<b>- Diretoria de Serviços Públicos</b>	
2.051	- Manutenção de Estradas e Vias Públicas	
4.4.90.51.00...0001	- Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00...0001	- Equipamento e Material Permanente	R\$ 15.200,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU - RS, em 17 de agosto de 2017.**

**JAIME EDSSON MARTINI**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**DILAMAR CEZAR CONTERATO**  
**Sec. Mun. da Adm. Plan. e Finanças**